

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar: 5074799805 1.10 Data da entrevista: 11/08/2026
RENDIA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$0,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

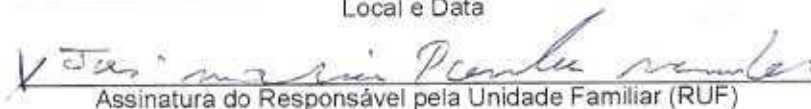
1.11 - Localidade: PAJUCARA
1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:
1.14 - Nome: PEDRO CAETANO DE PAIVA
1.15 - Número: 766 1.16 - Complemento do Número:
1.17 - Complemento Adicional:
1.18 - Cep: 61932450 1.20 - Referência para Localização:

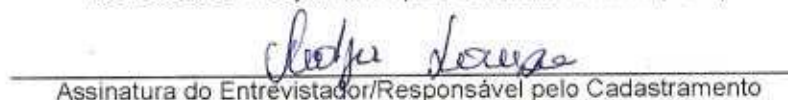
III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo:	JOSE MARIA PAULA MENDES
5.02 - CPF: 264.570.913-34	4.08 - Data de Nascimento: 20/02/1964
4.07 - Parentesco com Responsável:	Cônjuge ou companheiro(a)
4.02 - Nome Completo:	FRANCISCA FRANCILDA NUNES MENDES
5.02 - CPF: 555.131.233-04	4.08 - Data de Nascimento: 25/08/1967

MARACANAÚ, 11/08/2026

Local e Data


Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)


Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 2 SAGICAD/SENARC/SNAS/SNBA/MDS

Eu, JOSE MARIA PAULA MENDES, RG/CPF 264.570.913-34,

inscrita(o) no Código Familiar 050747998-05, declaro sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguinte rendimento total detalhado para cada pessoa, incluindo a remuneração de doação regular, de pensão alimentícia, de benefícios previdenciários, de trabalho (com ou sem registro em carteira de trabalho), de serviço autônomo, de pequenos negócios, de aluguéis, ou outras fontes de renda:

Nº	Nome	CPF	Relação de Parentesco com o (a) RF	Data de Nascimento	Ocupação e Renda	Renda Bruta Mensal (8.05+8.09)
01	JOSE MARIA PAULA MENDES	264.570.913-34	RF	20/02/1964	-----	0,00
02	FRANCISCA FRANCILDA NUNES MENDES	555.131.233-04	ESPOSA	25/08/1967	-----	0,00
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

Declaro ciência de que: 1) É ilegal deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social; 2) A família que fraudar o Cadastro Único terá o cadastro excluído e poderá responder a processo administrativo para devolução dos valores de benefícios recebidos de forma indevida, sob a responsabilidade dos programas ou benefícios sociais; 3) A qualquer tempo posso receber agente público do município em meu domicílio, para avaliar se a composição familiar e situação socioeconômica da minha família está de acordo com as informações prestadas ao Cadastro Único, garantido sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa; 4) Assumo o compromisso de atualizar o cadastro sempre que ocorrer alguma mudança nas informações de minha família, como endereço, renda e trabalho, nascimento, óbito, casamento/união estável, divórcio/separação, ou qualquer alteração na composição familiar, entre outras.

Maracanaú 11 de 08 de 2026.



Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar

Resultado Requerimento - Trabalhador Formal

Nome do Trabalhador:
FRANCISCA FRANCILDA NUNES MENDES

Número de PIS/PASEP:
124.74833.92-9

Número do CPF:
555.131.233-04

Número do requerimento:
7831583567

Previsão de Parcelas a Receber

Parcela	Data Prevista de Pagamento	Valor (R\$)
1ª	25/02/2026	1.621,00
2ª	27/03/2026	1.621,00
3ª	26/04/2026	1.621,00
4ª	26/05/2026	1.621,00
5ª	25/06/2026	1.621,00

Salário Mínimo: R\$ 1.621,00

Trabalhador (a),

O Seguro-Desemprego é um benefício garantido pelo art. 7º da Constituição Federal e tem por finalidade promover a assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado, em virtude de demissão sem justa causa. Além do benefício, o Programa do Seguro-Desemprego tem a finalidade de auxiliar os trabalhadores na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

De acordo com a legislação, seu benefício será liberado 30 dias após a data de entrada do Requerimento, e as demais parcelas, a cada intervalo de 30 dias, conforme indicado na tabela acima. Durante esse período, caso você obtenha novo emprego, ou esteja recebendo benefício da Previdência Social ou possua qualquer outra fonte de renda, comunique a situação imediatamente ao Ministério do Trabalho e Emprego.

O pagamento será efetuado nas agências bancárias da CAIXA, por meio da apresentação de seu documento de identificação pessoal e CD (Comunicação de Dispensa), nos caixas eletrônicos ou correspondentes bancários (lotéricas) por meio do seu Cartão do Cidadão, ou, ainda, mediante crédito em sua conta bancária, sem qualquer ônus, caso seja correntista da CAIXA. Para maiores informações procure a CAIXA.

A partir de hoje você está automaticamente inscrito nas ações de intermediação de emprego do Programa do Seguro-Desemprego. Portanto, você pode ser convocado a comparecer nos postos do SINE (Sistema Nacional de Emprego) para seleção de emprego ou participar de cursos de qualificação profissional.

O Ministério do Trabalho e Emprego – MTE está investindo em melhores serviços ofertados à sociedade. Estamos à disposição para esclarecimentos, sugestões e críticas. Participe!

Ministério do Trabalho e Emprego